Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joiá do Oeste

LEI Nº 279/90

DATA: 19 de abril de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de salário ao Funcionalismo Público Municipal e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 10% (dez porcento) no mês de abril de 1990, ao funcionalismo Público Municipal, incidente e calculado este sobre a Tabela de vencimentos e Salários- Anexo IV, da Lei Municipal nº 278/90, produzindo os demais reflexos previstos em Lei.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de abril de 1990.

João E. Modes

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Dari Artl
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO